



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Avenida do Príncipe 2169 – Fone: 3443-2686 E-mail:

cmsitepoe@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

EDITAL Nº 001 / 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO (BIÊNIO 2023 / 2025)

QUARTA PRORROGAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 685/2016 de 22 de dezembro de 2016 e Resolução nº453 de 10 de maio de 2012, torna público e comunica aos conselheiros, conselheiras e respectivas instituições e a sociedade em geral, que se encontra aberto o processo de eleição dos membros componentes do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, da sociedade civil para gestão no período 2023/2025, conforme normas regimentais deliberadas pelo plenário do CMS, a seguir;

1 (um) presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 01 (uma) cadeiras destinadas a Sociedade Civil, de Conselheiros titulares da Saúde do Município de Itapoá e seus respectivos suplentes, uma atividade de cunho voluntário e de grande relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

2 – As cadeiras de que trata este edital serão distribuídas, respeitando a Resolução nº 453/12, a Lei nº 685/2016 e o Regimento Interno do CMS de Itapoá sendo:

01(Um) Representantes dos Usuários, indicados por entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais.

2 – O Processo realizar-se-á em três etapas dentro do período destinado à inscrição:

- a) Inscrição da Instituição/ Entidade/ Associação e dos representantes através de ofício expedido pelas mesmas e remetidos a este CMS;
- b) Habilitação da Instituição/Entidade/Associação e dos representantes, através da apresentação dos documentos exigidos neste edital;
- c) Plenária de Eleição, através do comparecimento dos representantes das Entidades/ Instituições/Associações devidamente munidos de comprovante de inscrição no pleito e de ofício de encaminhamento expedido pela Entidade/ Instituição ou Associação a que representa.

3 – Poderão participar do Processo Eleitoral para a Composição **das 01 (um) vaga ou cadeira** (usuários) do Conselho Municipal de Saúde, com candidato único para titular e outro suplente, entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais, legalmente constituídas, que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência, e de comprovada atuação de abrangência Municipal, devendo apresentar, no ato de sua inscrição, a seguinte documentação:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Avenida do Príncipe 2169 – Fone: 3443-2686 E-mail:

cmsitepoe@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

- a) Cópia da Ata da Fundação da Entidade/Instituição/Associação (Entidade deve obrigatoriamente ser sem fins lucrativos).
- b) Cópia do Estatuto Social, devidamente atualizado conforme o Código Civil Brasileiro.
- c) Cópia do cartão CNPJ;
- d) Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria;
- e) Cópia do plano de trabalho e relatório sintético das ações da Entidade nos últimos 2 anos;
- f) Cópia da Ata de indicação dos membros titulares e suplentes para o biênio 2023/2025;
- g) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pelas Entidades/Instituições/Associações;
- h) Declaração assinada pelo presidente da entidade de que nenhum dos membros da diretoria executiva, conselho fiscal ou conselho de administração ocupa cargo público ou eletivo. (Vedada participação de entidades que tenham dirigentes que ocupem cargos públicos junto ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário)

4 – As organizações de Entidades/Instituições/Associações comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais devem apresentar, no ato da inscrição, para arquivamento, **OFICIO** indicando seus representantes – Titular e Suplente – para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, devendo, ainda, os candidatos comparecerem das **08:00h às 12:00h no período de 11 de agosto a 21 de agosto de 2023** para efetivar sua inscrição, **munidos** dos documentos elencados no **item 3** deste edital, **EM ENVELOPE LACRADO, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Zilda Arns Neumann 1322 – Balneário Paese – Itapoá/SC, ou através do e-mail: cmsitapoa@gmail.com** .

Parágrafo Único: A Comissão eleitoral não aceitará inscrições de Entidades /Instituições/Associações que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 4 deste edital.

5 – A **homologação das inscrições** ocorrerá no dia **21 de agosto** do corrente ano, sendo o **resultado publicado no site da Prefeitura Municipal**. As Entidades que tiverem sua inscrição rejeitada poderão apresentar **recurso** à Comissão Eleitoral até as **12:00h do dia 23 de agosto, de forma escrita e protocolada** no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O **juízo do recurso pela Comissão Eleitoral** será publicado no dia **23 de agosto** do corrente ano, no **site da Prefeitura Municipal**.

6 – Todas as Entidades/Instituições/Associações com inscrição deferida, escolherão entre seus segmentos, a Entidade/Instituição/Associação que irá compor a cadeira destinadas a sociedade civil. Os membros titular e suplente deverão ser obrigatoriamente da mesma Entidade/Instituição/Associação. Cada Entidade/ terá direito a somente um voto na Plenária Eleitoral que ficará restrito ao seu segmento.

7 – Em caso de empate, todos os representantes presentes do segmento votarão pelo desempate. Persistindo empate, o critério definido será a data de fundação mais antiga.

8 – Fica obrigatório que as Entidades cujas inscrições foram homologadas, estejam presentes com o Titular e Suplente para participar do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá na data de 01 de setembro de 2023, sob pena de não poder participar da escolha das Entidades.

9 – A Comissão Eleitoral indicada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde coordenará o processo Eleitoral e decidirá sobre casos não previstos no Edital, baseado no Regimento Interno do Conselho e na Legislação em vigor.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Avenida do Príncipe 2169 – Fone: 3443-2686 E-meil:

cmsitepoe@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

10 – O **resultado final** da eleição será publicado no dia **24 de agosto de 2023**, no site da Prefeitura Municipal e os eleitos tomarão **posse** em **reunião ordinária deste mesmo dia**, na sede do Conselho Municipal de Saúde.

11 – Duvidas podem ser enviadas para o e-mail do Conselho Municipal de Saúde – cmsitapoa@gmail.com

Itapoá 04 de agosto de 2023

Lana Roselia Quadros Beuilaqua
Presidente do Conselho Municipal de Saúde